

PORTARIA Nº 229/REITORIA/2024

Homologa as inscrições ao processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, em nível de Doutorado, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. Claudio Alcides Jacoski, no uso das suas atribuições estatutárias e considerando comunicação recebida da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições ao processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, em nível de Doutorado, conforme Edital nº 026/Reitoria/2024:

Candidatos(as) por Professor	
Prof. Dr. Clodoaldo Antônio De Sá	
1	Nathan Ezequiel Chaves
Prof.^a Dra. Fátima Ferretti	
1	Aline Gomes Ilha
2	Angélica Zanettini Konrad
Prof. Dr. Junir Antonio Lutinski	
1	Fernanda Staub Zembruski
Prof.^a Dra. Letícia de Lima Trindade	
1	Ana Paula Rech
2	Carmem Andréia Dutra Eidelwein
Prof.^a Dra. Maria Assunta Busato	
1	Alécio Ortiz
2	Marcelo Monteiro
Prof. Dr. Samuel Spiegelberg Zuge	
1	Celia Regina Machado Recktenvald
2	Clair Odete Schneider
3	Joao Eduardo Gomes de Oliveira

4	Lediane Paula Trissoldi
Prof. Dr. Walter Antônio Roman Junior	
1	Cleidiane Vedoy Ferraz

Art. 2º Determinar, nos termos dos itens 5.2 e 5.2.1 do Edital, que a entrega do **Currículo Lattes, da Ficha de pontuação do Currículo Lattes (devidamente preenchida) e documentação comprobatória do currículo (Anexo II do edital), do Projeto de Pesquisa e do Comprovante de proficiência em Língua Inglesa**, conforme instruções previstas no Edital nº 026/Reitoria/2024, seja realizada no período de **12 a 24 de junho de 2024**, por meio do e-mail: ppgcs@unochapeco.edu.br com o título: **“Inscrição para o Processo Seletivo, em nível de Doutorado”**.

Art. 3º É de exclusiva responsabilidade do candidato o atendimento aos encaminhamentos contemplados nesta Portaria, sendo que a Unochapecó não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos de acesso à internet, instabilidade da rede de internet ou por problemas de desempenho do provedor do candidato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Chapecó (SC), 10 de junho de 2024.

